

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula Nº	lotes 15 e 16	quadra 29-E	la. SUBURBANA	APTO. 402	livro 2
15311	fr. ideal: 0,05282	data 22/02/80	edANTº CARLOS DA FONSECA		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: A fração ideal de 0,05282 dos lotes de terreno ns. 15 e 16, do quarteirão 29-E, da la. secção suburbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral - respectiva, e o apartamento àquela fração ideal correspondente de n. 402, dom área privativa de 88,63m², área comum de 63,02m² e área total de 151,65m², com direito a vaga na garagem, na forma da Convenção de Condomínio do Edificio Antonio Carlos da Fonseca, com todas as suas benfeitorias, instalações, pertences ecessorios, sito à rua Miguel Abras, 105, nesta Capital.

PROPRIETÁRIA: MBC- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CGC. número - 18.791004/0001-09, com sede nesta Capital.

Imóvel havido conforme matricula 8714 e 8715 e mat. 10.845, todos do livro 2, neste Cartório.

R.1-MAT. 15311 PROT. 32924 COMPRA E VENDA. De acordo com o contrato particular de 21/12/1979, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, a proprietária do imóvel constante desta matricula, vende-o a GETULIO RODRIGUES DA COSTA, bancario, CPF.016808975-00 e sua mulher, d. MARINALVA ANDRADE RODRIGUES DA COSTA, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de CR\$ CR\$1.319.000,00 I.T. sobre CR\$1.550.000,00. Dou fé. Belo Hte., 22/02/1980. *[Assinatura]*

R.2-MAT. 15311 PROT. 32924 HIPOTECA. De acordo com o contrato particular de 21/12/1979, do qual uma via fica arquivada neste Cartorio, os compradores do imóvel constante desta matricula deram-no em la. hipoteca a favor da CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS pela garantia da dívida de CR\$1.015.000,00 correspondente a 2.367,07089 UPC e que será restituído em 192 prestações mensais a juros de 10,0% a.a., calculado pelo PES, vencível a primeira em 10/02/1980,

obrigando-se as partes às demais condições constantes do contrato.

Dou fé. Belo Hte., 22/02/1980 *Flávio Júnior*

AV.3-MAT. 15311 PROT. 32925. Certifico que me foi apresentada a Cedula Hipotecaria datada de 21/12/1979, serie AR, n. 19.222 figurando como emitente e favorecida a CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e como devedores GETULIO RODRIGUES DA COSTA e sua mulher, cedula essa representativa da hipoteca retro registrada sob n. 2. Dou fé. Belo Hte., 22/02/1980 *Flávio Júnior*

Av.4 Mat.15.311-Prot. 40956 Certifico que me foi apresentada a cédula hipotecária (la.via), que se encontra supra averbada sob número 3, constando no verso da mesma a quitação datada de 08-01-1981, documento que ficou arquivado. Dou fé. BHte. 08-01-1981 *Flávio Júnior*

Av.5-15.311-Prot. 40957 Conforme escritura abaixo registradas, fica cancelada a hipoteca retro. Dou fé. BHte. 08-01-81 *Flávio Júnior*

R-6-Mat.15.311-Prot. 40957 COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 19 de dezembro de 1980, da qual uma via ficou arquivada, GETULIO RODRIGUES DA COSTA e sua mulher, MARINALVA ANDRADE RODRIGUES DA COSTA, venderam o imóvel objeto da presente matrícula à EULÁLIA HOSTALÁCIO MANSO MASELLI, economista federal, CIC número 229.038.106-30 e seu marido, VICTOR MARCIO MASELLI, médico, CIC número 276.686.226-91, brasileiros, residentes nesta Capital, venda feita pelo preço de Cr\$2.800.000,00. IT s/ Cr\$2.800.000,00. Dou fé. BHte. 08-01-1981 *Flávio Júnior*

R-7-Mat.15.311-Prot. 40957 la. HIPOTECA. De acordo com a escritura particular de 19 de dezembro de 1980, da qual uma via ficou arquivada, o imóvel objeto da presente matrícula foi vendido à EULÁLIA HOSTALÁCIO MANSO MASELLI e seu marido, conforme R-6 supra, tendo os vendedores cedido e transferido aos compradores os direitos e obrigações da hipoteca retro registrada sob nº 2, os quais compradores, doravante devedores, se obrigam a pagar à credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a dívida de Cr\$2.306.920,76, equivalentes a 3.476,59201 UPC, em 180 prestações mensais, a juros de 6% a.a., ven

Visualização gerada em 30/10/2025 14:16:35. Não vale como certidão.

CNM: 032458.2.0015311-45

continuação da matrícula 15.311FICHA 2

vencível a primeira em 30-01-1981, PES/SAM, obrigando-se as partes às demais cláusulas, condições e obrigações contidas na escritura.
 Dou fé. BHte. 08-01-1981.

Av- 8- 15311 Prot 1 1 7 7 6 3 - De acordo com o documento de 12/03/91, que ficou arquivado, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 7, em virtude da autorização dada pela credora aos devedores. -
 Dou fé. B. hte. 07/10/91.

caf

R-9-Mat.15.311-Prot.1 2 3 5 7 2 -COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura pública de 1º de Junho de 1992, lavrada em notas do 6º Ofício desta Cidade Lº-585-N, Fls-73, EULÁLIA HOSTALÁCIO MANSO MASELLI, e s/m VICTOR MÁRCIO MASELLI, retro qualificados no R-6 ficha 01, venderam o imóvel retro matriculado a JORGE ANTÔNIO DA COSTA, bancário, CPF/MF-174.717.026/72 e s/m IOLANDA MARIA LEAL COSTA, do lar, CPF-MF-904.837.826/53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Piumhi-MG, pelo preço de Cr\$155.450.768,90. IT sobre Cr\$155.450.768,90. Dou fé. BHte-30-06-1992.

R-10-Mat. supra-Prot.1 2 3 5 7 2 -HIPOTECA. De acordo com a escritura pública de 1º de Junho de 1992, lavrada em notas do 6º Ofício desta cidade Lº-585-N, Fls-73, os compradores do imóvel objeto da presente matrícula deram-no em primeira única e especial hipoteca a favor da CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL para garantia de uma dívida de Cr\$168.690.794,38 que serão pagos em 240 prestações mensais no valor inicial de Cr\$1.373.251,02 podendo ser prorrogada por até 120 meses, vencível a primeira delas em 1º de Julho de 1992, a juros de 8% a.a, consta na escritura as certidões da Lei nº-7433/85, obrigam-se as partes às demais cláusulas condições e obrigações da escritura. Dou fé. BHte-30-06-1992.